

Sua

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões ____/____/____

 (Rubrica do Presidente)



Data: ____/____/____
 Número: 9900/13

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2013

PERÍODO: 2013 A 2014
 PRESIDENTE: Julio Ferrare VICE-PRESIDENTE: Carlos Renato Lino
 1º SECRETÁRIO: Fabrício F. Soares 2º SECRETÁRIO: Lucas Moulais

ASSUNTO:
PL Nº 125/2013

INICIATIVA:
ANTONIO RIZZO

HISTÓRICO:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO TAXISTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OP/CM/Nº 1718/2013 (03/09/2013)

LEITURA: 06 / 08 / 2013
 1ª DISCUSSÃO: 27 / 08 / 2013
 2ª DISCUSSÃO: 03 / 09 / 2013
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 ____/____/____ Ver: _____
 ____/____/____ Ver: _____
 ____/____/____ Ver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Fiscalização e Controle Orçamentário
 Obras e Serviços Públicos
 Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 Direitos Humanos e Assist. Social
 Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI

Câm Mun Cachoeiro de Itapemirim



PROTOCOLO GERAL 0009900
Data: 01/08/2013 Horário: 12:47
Legislativo - PLO 125/2013

“Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Taxista, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo, cria o Dia Municipal do taxista em Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo o “Dia Municipal do Taxista”.

Art. 2º - O dia do taxista previsto no artigo anterior realizar-se-á no dia 25 de Julho.

Art. 3º) O Dia do Taxista será comemorado com Sessão Solene realizada na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, onde cada vereador homenageará um taxista que atua no Município de Cachoeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Antônio Rizzo Moreira dos Santos
Vereador

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> X	
Sessão	03/09/13
Presidente	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3
JUL

JUSTIFICATIVA

A categoria de taxistas são, reconhecidamente, trabalhadores que dedicam seu tempo de atuação em atendimento direto ao usuário deste serviço. As estatísticas que retratam os problemas com a violência urbana, mostram que o taxista está entre os profissionais mais suscetíveis e vulneráveis a essa problemática.

Portanto, com a iniciativa e aprovação deste projeto, a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim passa a reconhecer o valor dos taxistas que são de extrema importância para a população usuária desse tipo de transporte público.


Antonio Rizzo Moreira dos Santos
Vereador

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI

Câm Mun Cachoeiro de Itapemirim
PROTÓCOLO GERAL 0009900
Data: 01/08/2013 Horário: 12:47
Legislativo - PLO 125/2013

“Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Taxista, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo, cria o Dia Municipal do taxista em Cachoeiro de Itapemirim.

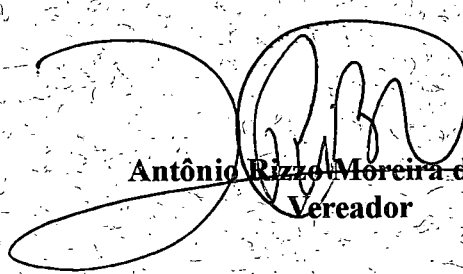
Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo o “Dia Municipal do Taxista”

Art. 2º O dia do taxista previsto no artigo anterior realizar-se-á no dia 25 de Julho.

Art. 3º - O Dia do Taxista será comemorado com Sessão Solene realizada na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, onde cada vereador homenageará um taxista que atua no Município de Cachoeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.


Antônio Rizzo Moreira dos Santos
Vereador

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 05/09/13	
Presidente	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

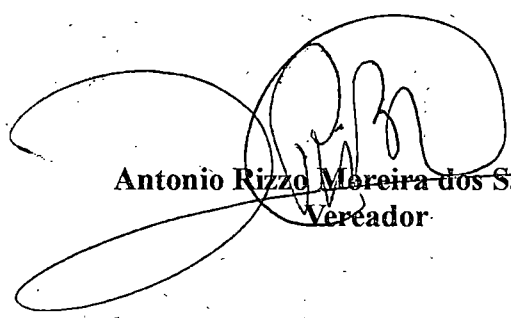
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5
200

JUSTIFICATIVA

A categoria de taxistas são, reconhecidamente, trabalhadores que dedicam seu tempo de atuação em atendimento direto ao usuário deste serviço. As estatísticas que retratam os problemas com a violência urbana, mostram que o taxista está entre os profissionais mais suscetíveis e vulneráveis a essa problemática.

Portanto, com a iniciativa e aprovação deste projeto, a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim passa a reconhecer o valor dos taxistas que são de extrema importância para a população usuária desse tipo de transporte público.



Antonio Rizzo Moreira dos Santos
Vereador

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06
[Handwritten signature]

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 125/2013

Iniciativa: Vereador Antonio Rizzo

Senhor Presidente,

1. O presente Projeto de Lei institui o “Dia Municipal do Taxista” no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a ser comemorado anualmente, no dia 25 de julho.

Sob o aspecto formal, o projeto apresentado pelo nobre Edil, está dentro das hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme os preceitos do art. 30, inc. I da Constituição Federal de 1988, descrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, não há impedimentos para a criação do Dia Municipal do Taxista neste município, desde que não constitua feriado local.

É o parecer para apreciação de Vossa Excelência, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de agosto 2013.

PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS

Procurador Legislativo

OAB/ES 15.389

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”




CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07
P

OF/PLG Nº. 082/2013

DATA: 28/08/2013

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Câm Mun Cachoeiro de Itapemirim

 PROTOCOLO GERAL 0010989
 Data: 28/08/2013 Horário: 12:35
 Administrativo - OFC 20354/2013

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
<u>122/2013</u>				
<u>125/2013</u>				
<u>123/2013</u>				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

Felício
28/08/2013

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
 - Observação:
-
- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



08

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 125 / 2013

INICIATIVA: Vereador Antônio Rizzo

RELATOR: Vereador Luís Guimarães de Oliveira

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do dia municipal do taxista no âmbito deste município.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 03 de Setembro de 2013.

FABRÍCIO FERREIRA SOARES – Presidente

Brás Zagotto - Membro

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Relator

David Alberto Lóss – Suplente

OSMAR DA SILVA – Membro

Alexandre Bastos Rodrigues - Suplente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



09
Om

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO				X
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
ELY ESCARPINI				X
FABRÍCIO FERREIRA SOARES	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL				X
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI				X
LUCAS MOULAIS	X			
LUIS GUIMARÃES OLIVEIRA				X
OSMAR DA SILVA	X			
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº 125/13
 REQUERIMENTO Nº _____
 DATA: 03/09/13

RESULTADO DA VOTAÇÃO
 APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
 POR UNANIMIDADE
 SALA DAS SESSÕES 03/09/13

 PRESIDENTE

REJEITADO POR _____
 SALA DAS SESSÕES 1/1

 PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
 REQUERIMENTO DO EDIL

 SALA DAS SESSÕES 1/1

 PRESIDENTE

BS:

APROVADO

UNANIMIDADE

X ABSTENÇÃO

Sessão 03/09/13

Presidente _____

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

- 1 - 01 / 08 / 13 - Protocolado com 5 folhas
- 2 - 12 / 08 / 2013 - Parecer jurídico - fls. 06/07
- 3 - 28 / 08 / 2013 - Of/PLG nº 082/2013 a Comissão de Constituição - fls. 07/08
- 4 - 03 / 09 / 2013 - PARECER COMISSÃO CONSTITUCIONAL - PL. 08.
- 5 - 03 / 09 / 13 - Folha de votação fls. 09 em.
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -